

### **III PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

#### **EDITAL N.º 002/2022/PGJ**

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 7.º, II da Lei Orgânica do Ministério Público do Amazonas (Lei Complementar n.º 11/93), torna pública a abertura de Processo de Seleção de Estágio para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Estudantes de Nível Superior, nas áreas indicadas no Anexo I, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas (PGJ/AM), observadas as normas deste edital e as demais disposições legais aplicáveis à espécie.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O processo seletivo será regido por este edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições nele previstas.

**1.2** Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico **www.mpam.mp.br**.

**1.3** O processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas constantes no quadro de estagiários e para formação de cadastro de reserva disposto no Anexo I, no decorrer do prazo de validade da seleção indicado no item 1.16, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração Superior, observada a ordem classificatória dos aprovados.

**1.4** O estagiário obrigará-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio (TCE), a cumprir as condições estabelecidas na Lei n.º 11.788 de 25/09/2008.

**1.5** O Termo de Compromisso será celebrado por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que o estudante permaneça regularmente matriculado em instituição de ensino e venha atendendo, satisfatoriamente, às necessidades da PGJ/AM, não podendo exceder o limite de 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de estagiário pessoa com deficiência, nos termos do Art. 11, da Lei n.º 11.788/2008.

**1.6** Somente poderão participar do processo seletivo candidatos estudantes regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior (IES), a partir do 5.º (quinto) período ou correspondente, se anual, até o 7.º (sétimo) período, das universidades ou faculdades públicas ou particulares do Estado do Amazonas.

**1.6.1** Poderão ainda participar do certame os acadêmicos que estiverem finalizando o 4.º (quarto) período, desde que até a data do credenciamento possam apresentar comprovante de matrícula no 5.º período ou equivalente para instituições de regime anual.

**1.7** Somente serão admitidos às provas objetivas os candidatos cujo coeficiente de rendimento acumulado seja igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos, comprovando-se tal circunstância mediante a anexação ao formulário, no ato da inscrição, dos arquivos de imagem do histórico escolar ou da

declaração expedida pela instituição de ensino na qual conste assinatura digital ou código de autenticidade.

**1.8** Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do concurso aos candidatos pessoas com deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as respectivas necessidades.

**1.9** O laudo médico, em original ou cópia autenticada, que indique a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) será apresentado quando do credenciamento.

**1.10** Serão revertidas para a classificação geral as vagas reservadas a candidatos pessoas com deficiência em caso de ausência de inscritos ou aprovados com esta condição.

**1.11** Nos termos do art. 11-A da Resolução n.º 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, ficam reservadas 30% (trinta por cento) das vagas de estágio para candidatos autodeclarados negros ou pardos, conforme modelo do Anexo IV, o qual será entregue no ato do credenciamento.

**1.12** As cotas somente se aplicam para as categorias de estágio que contem com, no mínimo, 3 (três) vagas, nos termos do § 1.º do art. 11-A da Resolução CNMP n.º 42/2009.

**1.13** As quantidades de vagas reservadas para negros ou pardos serão divididas por categoria de estágio, conforme consta do Anexo I do presente edital.

**1.14** Na hipótese de não haver inscritos ou aprovados em quantidade suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão revertidas à concorrência geral.

**1.15** O período de vigência do processo seletivo será de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Instituição.

**1.16** O candidato deverá observar as regras do edital e as comunicações da Comissão do processo seletivo no que diz respeito às datas e aos procedimentos para a realização das provas.

**1.17** A estrutura e os equipamentos necessários para a conexão à internet são de responsabilidade exclusiva do candidato.

**1.18** Será eliminado do processo seletivo o candidato que não preencher corretamente os dados de identificação nas provas, bem como aquele que, por problemas técnicos ou de conexão, não enviar as respostas no prazo reservado.

## **2. DO ESTÁGIO**

**2.1** O estágio terá vigência de 1 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período, permitido o desligamento do estagiário, a seu pedido ou a critério da PGJ/AM, a qualquer tempo.

**2.2** A jornada de estágio é de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, nos termos do Art. 7.º do Ato PGJ n.º 132/2022.

**2.3** O estagiário não deverá ter nenhum impedimento para o desempenho de suas atividades, nem mesmo acadêmico, devendo cumprir integralmente a carga horária prevista no item anterior.

**2.4** O estágio será desenvolvido com desempenho de funções preestabelecidas no plano de atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador designado pela PGJ/AM e supervisionado pela chefia do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional.

**2.5** São condições para credenciamento no estágio:

- a) Ser brasileiro;
- b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- c) Estar no gozo dos direitos políticos;
- d) Não ter antecedentes criminais, comprovando-se tal circunstância por certidões de antecedentes da Justiça Federal e da Estadual;
- e) Gozar de boa saúde, comprovada por atestado médico que demonstre a aptidão clínica do estudante, incluindo anamnese e exame físico;
- f) Estar regularmente matriculado no ensino superior, de acordo com a especificação da vaga postulada, comprovado por declaração da instituição de ensino, informando que o(a) aluno(a) está devidamente matriculado(a);
- g) Ter coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos, comprovado por histórico escolar atualizado ou declaração expedida pela instituição de ensino;
- h) Apresentar horário diário compatível com a jornada de estágio;
- i) Não haver incompatibilidade de horário entre a jornada de atividade do estágio com as atividades acadêmicas do estagiário e eventual função pública ou privada por ele exercida;
- j) Não ter prestado estágio remunerado na Procuradoria-Geral de Justiça por 1 (um) ano ou mais, exceto se relacionados a graus de escolaridade diversos ou se referentes a áreas de conhecimento distintas, no caso de curso de ensino superior.

Parágrafo único. Os documentos constantes das alíneas “f” e “g” deverão conter assinatura digital ou código de autenticidade.

**2.6** Fica vedado o credenciamento de candidato aprovado no presente processo seletivo se, entre a data da realização da seleção e a fase de credenciamento, vier a concluir o curso, não renovar ou trancar a matrícula ou for reprovado em mais de uma disciplina do período anterior.

**2.7** Incumbe ao estagiário, no exercício de suas funções, desempenhar quaisquer atividades compatíveis com sua condição de estudante e em conformidade com os currículos, programas de ensino, bem como nos limites da orientação que venha a receber.

**2.8** São atividades concernentes aos estagiários de nível superior:

- a) Pesquisar dados, conteúdo doutrinário ou jurisprudencial, necessários ou convenientes ao exercício funcional;
- b) Acompanhar as diligências de investigação de que for incumbido, exceto as de polícia judiciária;

- c) Estudar as matérias que lhe sejam confiadas, propondo a adoção das providências subsequentes;
- d) Atender ao público, nos limites da orientação que venha a receber;
- e) Controlar a movimentação de processos judiciais e administrativos, com a observância dos atos e termos praticados;
- f) Executar os serviços de digitação de correspondência;
- g) Guardar sigilo das informações dos procedimentos.

### 3. DA BOLSA AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

**3.1** O estagiário de nível superior da PGJ/AM fará jus a uma bolsa de estágio no valor de **R\$ 1.173,56 (mil cento e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, auxílio transporte no valor de **R\$ 167,20 (cento e sessenta e sete reais e vinte centavos)** e seguro contra acidentes pessoais, nos termos da Lei n.º 11.788/2008.

**3.2** É assegurada ao estagiário redução da jornada de trabalho pela metade nos dias de avaliações escolares, conforme Art. 10, § 2º, Lei n.º 11.788/2008.

**3.3** É assegurado ao estagiário período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do Art. 13 da Lei n.º 11.788/2008.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** As inscrições serão realizadas **exclusivamente** pela internet, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico **www.mpam.mp.br**, da 00h do dia **17/10/2022** às 23h59 do dia **03/11/2022**.

**4.2** Não haverá inscrições presenciais.

**4.3** No ato da inscrição os candidatos deverão anexar arquivos de imagem (**jpg, png ou pdf**) dos seguintes documentos:

- a) **RG** – Registro Geral ou documento equivalente (Carteira de Conselhos Profissionais, Carteira Nacional de Habilitação, passaporte ou qualquer documento com foto e valor oficial de identificação), comprovando sua identidade e nacionalidade. É necessário, enviar frente e verso do referido documento;
- b) **CPF** - Cadastro de Pessoa Física ou Certidão de Regularidade da Receita Federal;
- c) **Declaração de escolaridade** expedida pela instituição de ensino, informando que o aluno está regularmente matriculado; e
- d) **Histórico escolar** atualizado, contendo o coeficiente de rendimento escolar acumulado igual ou maior que 5,0 (cinco) pontos.

**4.3.1** Os documentos constantes nas alíneas “c” e “d” deverão conter assinatura digital ou código de autenticidade.

**4.4** O candidato cuja inscrição não atender ao disposto no item 4.3 terá a inscrição indeferida.

**4.5** Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência.

**4.6** O candidato que não se declarar pessoa com deficiência não terá sua inscrição efetivada para vagas reservadas, mas estará inscrito para ampla concorrência.

**4.7** Informações complementares acerca da inscrição poderão ser obtidas pelo *e-mail* do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do MPAM [ceaf@mpam.mp.br](mailto:ceaf@mpam.mp.br).

**4.8** O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador-Geral de Justiça do Amazonas.

## **5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Após encerrado o período das inscrições, será divulgada, no endereço eletrônico da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br), a lista nominal dos candidatos cujas inscrições foram deferidas, com respectivos números de inscrição, que serão utilizados no decorrer do processo.

**5.2** As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas tem o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**5.3** Declarações falsas ou inexatas constantes do formulário de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## **6. DA PROVA OBJETIVA**

**6.1** A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas e será realizada no dia **27/11/2022, das 9h às 12h**, em ambiente *on-line*, com *link* a ser fornecido ao candidato via *e-mail* pela Procuradoria-Geral de Justiça em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova.

**6.2** São de inteira responsabilidade do candidato os recursos e ferramentas necessários para a realização das provas, tais como acesso à internet e ao computador.

**6.3** A prova objetiva *on-line*, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em 50 (cinquenta) questões, de acordo com o conteúdo programático disposto no Anexo II, assim distribuídas:

**6.3.1** Para o Estágio de Nível Superior – Diversas Áreas:

- a) 15 (quinze) questões de Informática Básica;
- b) 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa;
- c) 20 (vinte) questões de Matemática e Raciocínio Lógico.

**6.3.2** Para o Estágio de Nível Superior – Ciências da Computação e Afins:

- a) 20 (vinte) questões de Informática Básica;

b) 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa;

c) 15 (quinze) questões de Matemática e Raciocínio Lógico.

**6.4** A cada questão certa será atribuído o valor de 0,2 (dois décimos), totalizando 10,0 (dez) pontos possíveis.

**6.5** Será aceito apenas 1 (um) formulário por candidato. Não sendo considerados formulários de Prova Objetiva encaminhados por *e-mail* divergente do cadastrado no ato da inscrição.

**6.6** As informações pessoais fornecidas no formulário de avaliação e o preenchimento correto deste são de responsabilidade do candidato, dispondo o Ministério Público do Estado do Amazonas do direito de eliminar do processo seletivo aquele que fornecer dados incorretos.

**6.7** O candidato deverá enviar suas respostas até o último minuto antes do horário de encerramento da prova.

**6.8** O candidato que não encaminhar suas respostas até o horário de encerramento da prova estará automaticamente eliminado.

**6.9** O preenchimento e envio do formulário de avaliação é de inteira responsabilidade do candidato. Uma vez encaminhado o formulário, o candidato não terá direito a uma nova tentativa.

**6.10** Será eliminado o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer dos grupos de provas mencionados nos itens 6.3.1, 6.3.2.

**6.11** Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 5,0 (cinco) pontos na prova.

**6.12** Em caso de empate na nota da prova objetiva, será realizado o desempate com base nos seguintes critérios, respectivamente:

a) Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;

b) Maior pontuação na prova de Informática Básica;

c) Maior pontuação na prova de Matemática e Raciocínio Lógico;

d) Maior coeficiente de rendimento acadêmico;

e) O candidato que estiver cursando o período mais avançado;

f) O candidato de idade mais elevada.

**6.13** Em caso de dúvidas sobre acesso ao formulário e envio deste, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão de Coordenação, pelo fone (92) 3655-0753, dentro do horário de realização da avaliação.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

**7.1** O gabarito oficial será divulgado no dia **28/11/2022**, por meio do endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas **www.mpam.mp.br**.

**7.2** Em **28/11/2022**, as avaliações dos candidatos participantes da prova objetiva serão encaminhadas ao *e-mail* cadastrado.

**7.3** O resultado preliminar da prova objetiva será divulgado no dia **30/11/2022**, por meio do endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas **www.mpam.mp.br**.

**7.4** Os recursos admitidos contra a prova objetiva poderão versar apenas sobre a incorreção na formulação das questões ou sobre a contagem de pontos atribuída ao candidato.

**7.5** Os recursos da prova objetiva dirigidos à Comissão deverão ser interpostos **até as 14h do dia 02/12/2022**, no Setor de Protocolo da Procuradoria-Geral de Justiça, em formulário próprio, divulgado em conjunto com o presente Edital (Anexo III), por meio de petição digitada, impressa e assinada. Será necessário um recurso para cada questão recorrida.

**7.6** O resultado do julgamento dos recursos da prova objetiva será divulgado até o dia **07/12/2022**, por meio do endereço eletrônico **www.mpam.mp.br**.

**7.7** O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia **13/12/2022**, na página oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas **www.mpam.mp.br**.

## **8. DA CONVOCAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**8.1** Os candidatos aprovados serão convocados para o credenciamento pela Divisão de Recursos Humanos, por meio de publicação na página do MPAM, **www.mpam.mp.br**, e por mensagem de correio eletrônico.

**8.2** Caso haja dificuldade em contatar o candidato via correio eletrônico, a Administração pode ainda, a seu critério, formalizar as convocações por meio telefônico ou por aplicativo de mensagens de celular.

**8.3** No ato do credenciamento, o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória dos requisitos mencionados no item 2.5.

**8.4** Satisfeitos os requisitos do item anterior, o credenciamento será formalizado mediante a assinatura de Termo de Compromisso de Estágio. Em seguida, o estagiário terá 5 (cinco) dias para assumir as atividades, apresentando-se à Diretoria de Administração.

**8.5** A não observância do prazo previsto no item 8.4 importa na desistência do estágio, salvo por prorrogação autorizada pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**8.6** Serão convocados para entrevista os candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto no Anexo I do presente edital, conforme a necessidade da Instituição.

**8.7** A entrevista será realizada pela chefia do órgão ou setor no qual o estágio deva ser prestado e poderá contemplar a apresentação ao candidato de problema prático da área específica de atuação. A chefia poderá recusar o candidato, no entanto, este continuará no cadastro de reserva.

**8.8** À medida que forem surgindo vagas para estágio, os candidatos aprovados no presente processo seletivo que constem do cadastro de reserva poderão ser convocados para a entrevista, na forma do subitem anterior.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** O candidato é responsável pela veracidade de todas as informações que apresentar à Administração do Ministério Público do Amazonas, podendo esta eliminar o candidato que comprovadamente apresentar documento ou informação não condizente com a verdade, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**9.2** A Administração do Ministério Público se reserva o direito a promover alterações no presente edital, bem como nas datas e horário da prova. Qualquer alteração será publicada no Diário Oficial do MPAM, [diario.mpam.mp.br](http://diario.mpam.mp.br), e na página oficial da Instituição [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br).

**9.3** É de inteira responsabilidade dos candidatos manter atualizados seus dados de contato junto à Administração do Ministério Público, bem como acompanhar e se manter atualizado sobre as informações referentes à presente seleção nos veículos indicados no item 8.1.

**9.4** Outras informações poderão ser obtidas através do *e-mail* do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) [ceaf@mpam.mp.br](mailto:ceaf@mpam.mp.br).

**9.5** Os casos omissos ou não previstos no presente edital serão decididos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (AM), 05 de outubro de 2022.

**ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR**

Procurador-Geral de Justiça



## ANEXO I

### QUADRO DE VAGAS

CURSO	VAGAS			
	AC	NP	PcD	
ADMINISTRAÇÃO	2	2	1	<b>Cadastro de Reserva</b>
ARQUIVOLOGIA	1	-	-	<b>Cadastro de Reserva</b>
JORNALISMO	1	-	-	<b>Cadastro de Reserva</b>
RELAÇÕES PÚBLICAS	1	-	-	<b>Cadastro de Reserva</b>
TURISMO	2	-	-	<b>Cadastro de Reserva</b>
CIÊNCIAS CONTÁBEIS				<b>Cadastro de Reserva</b>
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO E AFINS				<b>Cadastro de Reserva</b>
DESIGN GRÁFICO				<b>Cadastro de Reserva</b>
ENGENHARIA FLORESTAL				<b>Cadastro de Reserva</b>
ESTATÍSTICA				<b>Cadastro de Reserva</b>
LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA				<b>Cadastro de Reserva</b>
PEDAGOGIA				<b>Cadastro de Reserva</b>
SERVIÇO SOCIAL				<b>Cadastro de Reserva</b>

\*AC: Ampla Concorrência

\*NP: Negros ou Pardos

\*PcD: Pessoa com Deficiência

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### I - MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

- 1) Lógica proposicional: problemas envolvendo negação, conjunção, disjunção, condicional e bicondicional.
- 2) Problemas envolvendo a compreensão do processo lógico (inferir, a partir de um conjunto de hipóteses, conclusões determinadas de forma válida).
- 3) Conceitos de matemática financeira: porcentagens e juros simples.
- 4) Estatística básica (média, moda, mediana, variância e desvio padrão).
- 5) Análise e interpretação de gráficos.
- 6) Noções de conjuntos; problemas envolvendo o diagrama de Venn.
- 7) Relações entre dois conjuntos de números reais.
- 8) Funções polinomiais.
- 9) Funções exponenciais.
- 10) Funções logarítmicas; logaritmos e suas propriedades.

#### II – LÍNGUA PORTUGUESA

- 1) Classes de palavras.
- 2) Concordância nominal e verbal.
- 3) Regência nominal e verbal.
- 4) Colocação pronominal.
- 5) Uso da crase.
- 6) Pontuação.
- 7) Vícios de linguagem.
- 8) Interpretação de texto

#### III – INFORMÁTICA BÁSICA

- 1) Conceitos básicos de *hardware*, *software*, sistema operacional, partes de um computador, portas, placas e periféricos de entrada e saída, funções dos teclados ABNT e ABNT2, tipos de conexões de vídeo, configurações de tela auxiliar.
- 2) Conceitos básicos de Internet, Intranet, servidor, domínio, URL, navegadores, barra de endereço, barra de status, histórico de navegação, favoritos, janelas e abas, limpeza do cache de navegação, *download*, *upload*.
- 3) Práticas de navegação segura na Internet, conceito de *phishing*, *malware*, *scripts* maliciosos, engenharia social, autenticação em múltiplos fatores.
- 4) Conceitos básicos de arquivos (formato/extensão), extensões mais conhecidas, diretórios/pastas, compactação de arquivos, tipos de arquivos compactados, arquivos PDF.
- 5) Digitalização de documentos (qualidade de imagem, tamanho de arquivo, resolução, OCR).
- 6) Conceitos básicos de nuvem (ferramentas colaborativas, armazenamento remoto, execução de aplicativos).

- 7) Conceitos básicos do Sistema Operacional Windows 10: menu iniciar, área de trabalho, atalhos, barra de tarefas, barra de notificação, janelas, botões, barra de título, barra de endereço, caixa de pesquisa.
- 8) Ferramentas do Windows 10: calculadora, bloco de notas, *wordpad*, ferramenta de captura, explorador de arquivos (conceito, modos de visualização e bibliotecas), pastas compartilhadas, mapeamento de unidades de rede.
- 9) Suítes de escritório LibreOffice e Office 365: como criar, editar e salvar documentos e planilhas. Compatibilidade entre arquivos do LibreOffice e do Office 365. Principais extensões (DOC, DOCX, ODT, XLS, SLSX, ODS).
- 10) Introdução à plataforma colaborativa Microsoft Teams: calendário, *chat*, como localizar um contato, como criar reuniões.
- 11) Microsoft Outlook: criando *e-mails* (de, para, cc, inserindo anexos), o que são listas de *e-mails*, o que são caixas compartilhadas, como identificar mensagens de “falha na entrega”.

## ANEXO III

### Instruções:

Para a apresentação do recurso, o(a) candidato(a) deverá:

- 1) Na folha de rosto, identificar-se no requerimento com o nome completo, número do Registro Geral (RG) e número de inscrição;
- 2) Utilizar folhas numeradas e separadas por questão, com impugnação específica, sob pena de não conhecimento do recurso;
- 3) Fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, utilizando o espaço máximo de 15 (quinze) linhas;
- 4) Instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao seu embasamento, quando for o caso, com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado(a);
- 5) Entregar no setor de Protocolo, localizado no edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, Av. Coronel Teixeira, nº 7995, Nova Esperança, no horário das 8 às 14 horas, o recurso digitado e impresso, endereçado ao Presidente da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo.

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

Ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão Organizadora do III Processo Seletivo para Estágio Remunerado na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG N.º \_\_\_\_\_, Inscrição N.º \_\_\_\_\_, candidato(a) no III Processo Seletivo para Estágio Remunerado na Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, venho interpor recurso contra padrão de resposta da prova objetiva.

Razões recursais da questão de N.º \_\_\_\_\_ disciplina \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade (RG) n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_, para fins de inscrição em processo seletivo de estágio do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme estabelecido no EDITAL N.º 002/2022/PGJ, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

negro (preto ou pardo)

Declaro, ainda, caso seja constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração, estar ciente de que poderá ocorrer o meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado(a) em todas as fases do processo seletivo e ingressar como estagiário(a) do MPAM na condição de cotista.

Manaus(AM), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)